PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 266/2012

Pompeia, 17 de maio de 2012.

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício nº 292/2012, referente ao Requerimento nº 96/2012, de autoria do ilustre Vereador ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA, vimos informar que o empenho nº 1156/2012 não se refere à contratação de advogado pelo Município. Trata-se de pagamento de honorários, com caráter alimentar, nos termos do artigo 23, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, em razão de sucumbência.

Por fim, cabe esclarecer que o pagamento é uma determinação judicial representada pelo precatório expedido nos autos do Processo nº 464.01.2007.000509-9 (número de ordem nº 218/2007-CV), cuidando-se de ação de reparação de danos morais intentada por João Alves da Cruz Filho em face do Município de Pompeia.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Recebi
22/5/12